



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 036/2008-PD, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada por FÁBIO PICOLO CATELLI, tendo em vista as manifestações da Comissão Gestora do PRODASEN, fls. 474/476, e da CONTRATADA, fl. 550, a Conferência de Minuta nº 378/2011 - ADVOSF às fls. 559/564, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 569, e as demais informações contidas no Processo nº 000.700/07-0 (PD), resolvem aditar o Contrato nº 036/2008-PD, com base na sua Cláusula Décima Terceira, c/c o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 036/2008-PD fica prorrogado de 13 de outubro de 2011 a 12 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da contratada à fl. 550, os preços praticados ficam inalterados, havendo expressa renúncia ao reajuste referente ao período de outubro de 2010 (mês do segundo aniversário do contrato), a outubro de 2011 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório, inclusive um que venha a substituir o sistema automatizado de fitoteca *Storage Tek*.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01126055140600001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2011NE003587, de 12 de setembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor contratual no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona – Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2011.



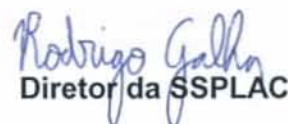
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



FÁBIO P. CATELLI
AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.



Guilherme Farias da Silva
Diretor da SADCON



Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC